

Desembargador Presidente

**PORTARIA GP N.344, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para providenciar a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 502.295/2014-7, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que trata da implantação de sistema uniformizado de Gestão de Pessoas no âmbito da

Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.CGGOV n. 314, de 28 de outubro de 2014, do CSJT, que institui Grupo de Trabalho para conduzir as ações necessárias à implantação do Sistema Integrado de Gestão de

Pessoas (SIGEP) no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do CSJT, que institui o Comitê Gestor do SIGEP na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do SIGEP no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP, de modo a possibilitar a migração de dados do sistema informatizado atual e o lançamento de informações inexistentes;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação de servidores para o uso do sistema a ser implementado e para a disseminação desse conhecimento;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Regional na reunião de 11 de julho de 2017, acerca da necessidade de acelerar os trabalhos, à vista do cronograma a ser cumprido,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para providenciar a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Justiça do Trabalho da 3ª Região, composto

pelos servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), da Secretaria de Informações funcionais de Magistrados (SEIM), da Secretaria de Pessoal (SEP) e da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

(SEDP) abaixo relacionados:

I Adriana Anacleto Soares (SEIM);

II Anísio Renato de Andrade (SEP);

III Armando Lopes Pinto (SEP);

IV Bethese Bernardes Ferreira Cunha (SEIM);

V Daniela Moreira Maurício Sandy (SEP);

VI Edimara Maria Silveira Godinho (SEDP);

VII Fernando de Carvalho Ribeiro (DGP);

VIII Manuella Lemos Ribeiro de Carvalho (SEP);

IX Márcia Cristina Utsch Moreira (SEIM); e

X Tatiana Calábria Tahan Sab Guimarães (SEP).

§ 1º Os trabalhos deverão ser executados pelos componentes do Grupo em tempo integral, sob a coordenação do servidor Anísio Renato de Andrade.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho o estudo dos módulos e funcionalidades do SIGEP, o lançamento de dados em planilhas que alimentarão as bases do sistema e a disseminação do conhecimento.

Art. 3º A participação de servidor ocupante de cargo ou função de natureza gerencial no Grupo de Trabalho acarretará a designação de substituto, na forma do disposto nos arts. 5º e 11, parágrafo

único, da Resolução n. 165, de 18 de março de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Bernardo do Carmo  
Desembargador Presidente

### **Tribunal Pleno**

**Ato**

**Ato**

### **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 132 DE 2017**

Clique aqui para visualizar a matéria.

Anexos
Anexo 1: <a href="#">ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 132 DE 2017</a>

**Resolução**

**Resolução**

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Rosemary de Oliveira Pires, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00611-2017-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição N. GP/7/2017, que altera o Anexo único da Resolução Administrativa n. 132, de 19 de junho de 2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em virtude de erro material constatado, passando o subitem c do item 6 da Proposta de número 2 a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Item 6. (...)